

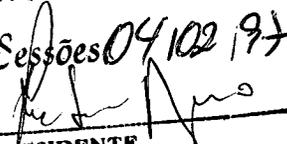


## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (019) 561-2681 - Fax.: 561-2811  
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO  
Nº 20/97

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões 04/02/97  
  
PRESIDENTE

CONSIDERANDO a Lei nº 2.430/93 que dispõe "sobre rebaixamento de calçadas, guias e canteiros na área central para acesso às pessoas deficientes";

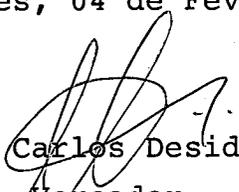
CONSIDERANDO que a norma municipal não está sendo integralmente cumprida, mais especificamente os comandos contidos nos artigos 1º e 8º;

CONSIDERANDO que prova dessa inadimplência, com referência ao artigo 8º, pode-se verificar que no estacionamento existente defronte a Rádio Difusora não existe área destinada aos deficientes, obrigando esses munícipes a estacionarem, às vezes, em locais muito distantes, daqueles que se pretende atingir;

CONSIDERANDO que a obrigação legal abrange não só próprios do Poder Público, como também prédios da área privada;

Nesse sentido, INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, entre em entendimento com o setor competente da municipalidade, com o objetivo de, após diligências pela cidade, cumprir as determinações da norma legal nos locais inexistentes, bem assim atingir seu cumprimento pela área privada.

Sala das Sessões, 04 de Fevereiro de 1997.

  
Luiz Carlos Desideri  
Vereador